



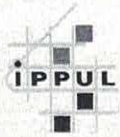
TERMO DE RECEBIMENTO FINAL DE MEDIDAS Nº 32/2016

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA – IPPUL, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pela Diretora-Presidente, Sra. Ighes Dequech Alvares, e pela Gerente de Instrumentos Urbanísticos, Sr. Robson Naoto Shimizu, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao **Processo SIP nº 43007/2013**, em nome de Roberto Marcio Massaro referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **ESCOLA DÔMINOS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.041.282/0001-01, e de acordo com as informações fornecidas pela Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA (Parecer Técnico Ambiental 158/2015 - SEMA); Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU (Processo SIP PML nº 183662/2016, com Ofício nº 3583/2016 – DT/CMTU) e SMOP (Declaração de cumprimento datado de 30 de setembro de 2015), **ficou comprovado o cumprimento de todas as medidas** descritas no **TERMO DE COMPROMISSO**, datado de 18 de dezembro de 2014, de acordo a Diretriz de Estudo de Impacto de Vizinhança nº 17/2014, e o 1º.Termo Aditivo ao Termo de Compromisso, datado de 13 de Outubro de 2015, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

São medidas que devem ser cumpridas pelo empreendedor/compromitente, às suas expensas:

- 1) Executar melhorias da sinalização vertical e horizontal nas vias de seu entorno, indicando a presença de área escolar e redução de velocidade de forma a inibir conflitos de trânsito, uma vez que os pais ao deixar ou buscar os filhos, terão de adentrar na área de embarque-desembarque da escola; (Cumprido conforme Ofício nº 3583/2016 – DT/CMTU);
- 2) Implantar três conjuntos de paraciclo em local proposto pelo Empreendedor e aprovado pelo IPPUL, de acordo com o padrão da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário; (Cumprido conforme Ofício nº 3583/2016 – DT/CMTU);
- 3) Implantar faixa de pedestres em frente à escola, na Rua Carolina V. Netto visando o desaceleramento dos veículos e segurança dos alunos e pedestres. (Cumprido conforme Ofício nº 3583/2016 – DT/CMTU);
- 4) Implantar projeto de captação e reuso de água de chuva; Conforme Resolução do CONSEMMA nº18/2009, Art. 7º. A captação da água de chuva será obrigatória em todas as novas edificações com área total construída igual ou superior a 200m². De acordo com o projeto apresentado é previsto uma cisterna de 15,32 m³. (Cumprido conforme Parecer Técnico Ambiental 158/2015 – SEMA);



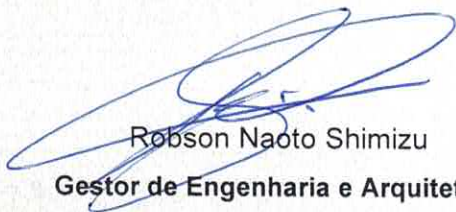
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

- 5) Executar projeto paisagístico para as áreas permeáveis do lote, contendo vegetações arbustivas e de folhagem densa, bem como o tratamento estético, e paisagístico ao redor do empreendimento. Estas ações contribuem para a atenuação acústica dos ruídos produzidos pela escola além de propiciar melhor qualidade paisagística para o entorno. (Cumprido conforme Parecer Técnico Ambiental 158/2015 – SEMA);
- 6) Executar o pavimento externo em piso drenante do tipo concregrama, aumentando assim a área permeável do empreendimento e melhorando as condições microclimáticas do entorno. (Cumprido conforme Parecer Técnico Ambiental 158/2015 – SEMA);
- 7) Adquirir anualmente 72 mudas de árvores para uso na arborização urbana de Londrina e restauração de fundos de vale, com altura mínima de 1,80m a partir da base do colo até a primeira bifurcação, pelo período de 02 anos, a contar da data de assinatura do “Termo de Compromisso”. As mudas deverão ser depositadas no viveiro da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA, a qual, através de seus técnicos, determinará as espécies arbóreas a serem adquiridas pelo empreendedor, de acordo com as necessidades e projetos desta Secretaria. Para este cálculo, utilizou-se a estimativa de biomassa e Carbono necessária para a compensação da emissão de CO₂, descritas nos trabalhos de Lacerda et all, 2009. (Cumprido conforme Parecer Técnico Ambiental 158/2015 – SEMA);
- 8) Implantar sistemas acessibilidade, em atendimento a NBR 9050, de forma a contemplar cadeirantes, idosos, grávidas, deficientes visuais e pessoas com qualquer outro tipo de dificuldade de locomoção. (Cumprido conforme Declaração de cumprimento datado de 30 de setembro de 2015 – DAP/SMOP);

Londrina, 07 de Dezembro de 2016.


Robson Naoto Shimizu
Gestor de Engenharia e Arquitetura

Serviço de Arquitetura e Urbanismo

Autorizo desde que atendidas as disposições legais


Ignês Dequech Alvares
Diretora Presidente

Autorizo desde que atendidas as disposições legais

Revisado em 9/12/2016

